EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR Nº DV 0361/2026

PROCESSO Nº 1081/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

TIPO: MENOR PREÇO ( ) ITEM (X) LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS (microfone lapela, tripé e iluminador led), destinadas à Assessoria Geral de Comunicação e Marketing do Ipesaúde - AGECOM**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

O **Instituto de Promoção e Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE**, com sede na Rua Campos, 177, São José – Aracaju/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.042.554/0001-63, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário, abaixo indicados, por meio da Gerência de Compras, realizará **Dispensa Eletrônica**, através do ComprasNet.SE, com critérios de julgamento MENOR PREÇO, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

SETOR SOLICITANTE:	ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - AGECOM	
SETOR TÉCNICO	ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - AGECOM	
OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de **EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS (microfone lapela, tripé e iluminador led), destinadas à Assessoria Geral de Comunicação e Marketing do Ipesaúde - AGECOM**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.	
DA PARTICIPAÇÃO	Participação exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Estado de Sergipe, nos termos da Lei Estadual nº 8747/2020 e da LC nº 123/2006	
JUSTIFICATIVA	A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de aquisição de equipamentos audiovisuais utilizados em atividades de comunicação e marketing desempenhados pela Assessoria Geral de Comunicação e Marketing – AGECOM, do IPESAÚDE.A Assessoria Geral de Comunicação – AGECOM desempenha papel estratégico na comunicação institucional do Instituto, sendo responsável pela produção de conteúdos audiovisuais destinados aos beneficiários, colaboradores e à sociedade em geral. Nesse contexto, para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade das atividades desenvolvidas, faz-se necessária a complementação da estrutura atualmente disponível, mediante a aquisição de equipamentos específicos para captação profissional de áudio e vídeo. Identifica-se a necessidade de aquisição de dois microfones de lapela, um tripé e um iluminador de LED portátil, itens essenciais para garantir melhor qualidade técnica nas produções, especialmente no que se refere à captação de áudio com maior nitidez, estabilidade de imagem e iluminação adequada, inclusive em ambientes externos sujeitos a ruídos e variações de luminosidade. Ressalta-se que a ausência ou insuficiência desses equipamentos pode comprometer a qualidade do material produzido, impactando negativamente a efetividade da comunicação institucional. A aquisição dos referidos equipamentos contribuirá para elevar o padrão técnico das produções, reduzir retrabalhos e otimizar recursos públicos, além de fortalecer a credibilidade das informações divulgadas pelo Instituto de Promoção e Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.	
FUNDAMENTAÇÃO/BASE LEGAL	ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.	
SESSÃO PÚBLICA	**INÍCIO: 16/04**	**FINAL: 20/04**
PROPOSTA E HABILITAÇÃO:	PRAZO DE ENVIO:	48 (QUARENTA E OITO) HORAS
DOCUMENTOS DE	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	

Este documento foi assinado via DocFlow por Raquel Feitosa de Almeida, TÍSSIA ARAÚJO ARAGÃO e Walter Gomes Pinheiro Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KRRE-BBGB-FI1V-DYU7

HABILITAÇÃO	
E-MAIL PARA ENVIO:	compras.ipesaude@ipesaude.se.gov.br
ANEXOS:	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
DISPOSIÇÕES FINAIS:	Poderá o IPESAÚDE revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

Este procedimento obedecerá integralmente à Lei Federal nº 14.133 de 1° de abril de 2021 e o Decreto Estadual nº 342 de 28 de julho de 2023.

Este documento foi assinado via DocFlow por Raquel Feitosa de Almeida, TÍSSIA ARAÚJO ARAGÃO e Walter Gomes Pinheiro Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KRRE-BBGB-FI1V-DYU7

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO N.º 1081/2026-COMPRAS.GOV-IPESAUDE

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de **EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS (microfone lapela, tripé e iluminador led), destinadas à Assessoria Geral de Comunicação e Marketing do Ipesaúde - AGECOM**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação ocorrerá conforme os ditames da Lei Federal nº 14.133/2023 e Decreto Estadual nº 342/2023.

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de aquisição de bem comum;

1.4. De acordo com a Lei Estadual 8.747/2020,o presente procedimento licitatório será destinado exclusivamente à participação de micro empresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoas físicas, os micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas, **sediadas no âmbito local ou regional. Caso não obtenha êxito no tratamento diferenciado**, a licitação será exclusiva à participação de micro empresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoas físicas, os micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas, **no âmbito nacional**, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2026. Exaurindo o disposto nos art. 6º, da Lei Estadual 8.747/2020 e do art. 49 da Lei Complementar 123/2006, o certame poderá ser realizado através da **ampla participação**.

1.5. A presente contratação será efetivada por fornecimento INTEGRAL dos bens;

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	(CÓD. 451177-8) MICROFONE PROFISSIONAL - MICROFONE DE LAPELA SEM FIO - ANTI RUÍDO,CERTIFICADO MFI-CANCELAR RUÍDO INTELIGENTE,COM CASE DE CARREGAMENTO,TRANSMISSÃO DEATÉ 656FT (200M).,ATÉ 32H DE TEMPO DE TRABALHO,CONECTIVIDADE COM CÂMERAS PROFISSIONAIS E SEMI PROFISSIONAIS, SMARTPHONES (ANDROID/IOS), TABLETS, NOTEBOOKS, PCS E CÂMERA DE AÇÃO.,CARREGAMENTO TIPO USB-C,DEMAIS DEFINIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	2

Este documento foi assinado via DocFlow por Raquel Feitosa de Almeida, TÍSSIA ARAÚJO ARAGÃO e Walter Gomes Pinheiro Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KRRE-BBGB-FI1V-DYU7

2	(CÓD. 458632-8) SISTEMA DE ILUMINACAO - DO TIPO BASTÃO DE LED PARA FOTOGRAFIA, LUZ RGB AJUSTÁVEL, LAMPADA ENTRE 2500K E 7500K, ALIMENTADA POR BATERIA RECARREGÁVEL. DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	1
3	(CÓD. 273001-4) TRIPE - TRIPÉ HIDRÁULICO PARA CÂMERAS E SMARTPHONES - 1,70 M,ESPECIFICAÇÕESTÉCNICAS DO TRIPÉ: ALTURA MÍNIMA: 60 CM COMPRIMENTO FECHADO: 68 CM ALTURAMÁXIMA: 135 CM ALTURA MÁXIMA COM COLUNA ESTENDIDA: 170 CM CAPACIDADE DE CARGA: 3KG PESO APROXIMADO DO TRIPÉ: 1,98 KG,MEDIDAS: ALTURA MÁXIMA: 2,0 METROS ALTURA MÍNIMA: 1,2 CM,ITENS INCLUSOS: 01 TRIPÉ; 01 SUPORTE PARA SMARTPHONE; 01 BOLSA PARA TRANSPORTE.,GARANTIA DE 06 MESES	UNIDADE	1

ITEM 01



Imagem Ilustrativa

ITEM 02



Imagem Ilustrativa

ITEM 03



Imagem Ilustrativa

Este documento foi assinado via DocFlow por Raquel Feitosa de Almeida, TÍSSIA ARAÚJO ARAGÃO e Walter Gomes Pinheiro Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KRRE-BBGB-FI1V-DYU7

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Motivação/Justificativa da Demanda

2.1.1 A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de aquisição de equipamentos audiovisuais utilizados em atividades de comunicação e marketing desempenhados pela Assessoria Geral de Comunicação e Marketing – AGECOM, do IPESAÚDE.

2.1.2 A Assessoria Geral de Comunicação – AGECOM desempenha papel estratégico na comunicação institucional do Instituto, sendo responsável pela produção de conteúdos audiovisuais destinados aos beneficiários, colaboradores e à sociedade em geral.

2.1.3 Nesse contexto, para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade das atividades desenvolvidas, faz-se necessária a complementação da estrutura atualmente disponível, mediante a aquisição de equipamentos específicos para captação profissional de áudio e vídeo.

2.1.4 Identifica-se a necessidade de aquisição de dois microfones de lapela, um tripé e um iluminador de LED portátil, itens essenciais para garantir melhor qualidade técnica nas produções, especialmente no que se refere à captação de áudio com maior nitidez, estabilidade de imagem e iluminação adequada, inclusive em ambientes externos sujeitos a ruídos e variações de luminosidade.

2.1.5 Ressalta-se que a ausência ou insuficiência desses equipamentos pode comprometer a qualidade do material produzido, impactando negativamente a efetividade da comunicação institucional.

2.1.6 A aquisição dos referidos equipamentos contribuirá para elevar o padrão técnico das produções, reduzir retrabalhos e otimizar recursos públicos, além de fortalecer a credibilidade das informações divulgadas pelo Instituto de Promoção e Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.1.7 Dessa forma, a presente demanda mostra-se necessária e adequada para o atendimento das necessidades institucionais da AGECOM.

2.2 Objetivos a serem alcançados

2.2.1 Garantir captação de áudio com maior nitidez, por meio da utilização de microfones de lapela adequados às gravações internas e externas;

2.2.2 Proporcionar maior estabilidade às imagens captadas, mediante a utilização de

Este documento foi assinado via DocFlow por Raquel Feitosa de Almeida, TÍSSIA ARAÚJO ARAGÃO e Walter Gomes Pinheiro Junior
Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KRRE-BBGB-FI1V-DYU7

tripé, contribuindo para a padronização e profissionalização dos conteúdos;

2.2.3 Assegurar iluminação adequada nas gravações, com o uso de iluminador de LED portátil, especialmente em ambientes com baixa luminosidade ou condições adversas;

2.2.4 Elevar o padrão de qualidade dos conteúdos audiovisuais produzidos pela AGECOM, fortalecendo a comunicação institucional;

2.2.5 Reduzir retrabalho decorrente de falhas técnicas em gravações, promovendo maior eficiência operacional;

2.2.6 Diminuir a necessidade de contratação de serviços externos, gerando economicidade para a Administração;

2.2.7 Ampliar a efetividade da comunicação com beneficiários, colaboradores e sociedade em geral.

2.3 Benefícios diretos e indiretos resultantes da contratação

2.3.1 Benefícios Diretos
2.3.1.1 Melhoria imediata na qualidade das produções audiovisuais, com áudio mais nítido, imagens estáveis e iluminação adequada;
2.3.1.2 Maior eficiência na execução das atividades da AGECOM, reduzindo falhas técnicas durante gravações;
2.3.1.3 Diminuição do retrabalho na produção de conteúdos, com consequente otimização do tempo da equipe;
2.3.1.4 Padronização dos materiais institucionais produzidos, conferindo maior profissionalismo às divulgações;
2.3.1.5 Maior autonomia da equipe interna para realização de gravações, sem dependência de estrutura externa.

2.3.2 Benefícios Indiretos
2.3.2.1 Fortalecimento da imagem institucional do IPESAÚDE perante beneficiários, colaboradores e sociedade;
2.3.2.2 Ampliação da efetividade da comunicação pública, com melhor compreensão das informações divulgadas;
2.3.2.3 Redução de custos a médio e longo prazo, com menor necessidade de contratação de serviços terceirizados;
2.3.2.4 Maior alcance e engajamento do público nas ações e campanhas institucionais;
2.3.2.5 Contribuição para a transparência e disseminação de informações de interesse público.

2.4 Forma de adjudicação do objeto

2.4.1 O objeto deste Termo de Referência deverá ser adjudicado **por lote**, de modo a

Este documento foi assinado via DocFlow por Raquel Feitosa de Almeida, TÍSSIA ARAÚJO ARAGÃO e Walter Gomes Pinheiro Junior
Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KRRE-BBGB-FI1V-DYU7

possibilitar a contratação de **uma única empresa**, conforme o resultado da licitação, garantindo assim a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.5 Modalidade e tipo de licitação

2.5.1 Em razão do valor, o objeto será contrato por meio de dispensa de licitação, amparada no inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/2021.

2.6 DA HABILITAÇÃO

2.6.1 Para que seja efetivamente contratada, a empresa deverá apresentar documentação válida referente à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, tudo consoante disposto nos arts. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e art. 84 e seguintes do Decreto Estadual nº 342/2023;

2.6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.6.1.1.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e ultimas alterações contratuais devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações e cooperativas, acompanhadas da Ata da Assembleia da última eleição da Diretoria ou contrato consolidado;

2.6.1.1.2 Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas desta contratação, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato.

2.6.1.2 REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Geral de Pessoas Jurídica;

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

d) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social, sendo esta conjunta com a da União será aceita.

e) Certidão de débitos trabalhistas.

f) Certidão Negativa Estadual.

g) Certidão Negativa Federal(União)

h) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo abaixo em declarações)

Este documento foi assinado via DocFlow por Raquel Feitosa de Almeida, TÍSSIA ARAÚJO ARAGÃO e Walter Gomes Pinheiro Junior
Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KRRE-BBGB-FI1V-DYU7

2.6.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata em vigor, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta dias) da data limite para a sua apresentação.

2.6.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestados de capacidade técnica

3. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O IPESAÚDE indicará a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho, com fundamento no caput e inciso II do art. 95 da Lei n.º 14133/2021, considerando a simplicidade do objeto e a ausência de obrigações futuras, entende-se, que é possível a substituição indicada, ressalvando-se que aplica-se a nota de empenho, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei n.º 14.133/2021.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 Descrição da Solução:

4.1.1 A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos audiovisuais, compreendendo dois microfones de lapela, um tripé e um iluminador de LED portátil, destinados a atender às demandas da Assessoria Geral de Comunicação – AGECOM do IPESAÚDE.

4.1.2 A contratação contempla o fornecimento dos equipamentos novos, de primeiro uso, devidamente embalados, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, bem como manuais de instrução e garantia mínima do fabricante.

4.1.3 Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a solução abrange as etapas de aquisição, utilização, manutenção e eventual substituição dos equipamentos. Os itens a serem adquiridos caracterizam-se por baixa complexidade operacional, exigindo apenas cuidados básicos de manuseio, armazenamento adequado e manutenção preventiva simples, o que favorece sua durabilidade e reduz custos ao longo do tempo.

4.1.4 Durante a fase de utilização, os equipamentos serão empregados na produção de conteúdos audiovisuais institucionais, contribuindo para a melhoria da qualidade técnica das gravações. A manutenção, quando necessária, será de baixa complexidade, podendo ser realizada por meio de assistência técnica autorizada, conforme condições de garantia.

4.1.5 Ao final de sua vida útil, os equipamentos poderão ser substituídos gradualmente, conforme avaliação de desempenho e obsolescência tecnológica, observando-se os princípios da economicidade e do planejamento das contratações.

4.2. Especificações Técnicas do Produto:

Este documento foi assinado via DocFlow por Raquel Feitosa de Almeida, TÍSSIA ARAÚJO ARAGÃO e Walter Gomes Pinheiro Junior
Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KRRE-BBGB-FI1V-DYU7

4.2.1 Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas mínimas necessárias para garantir o adequado desenvolvimento das atividades.

4.2.2 Cada item deverá possuir qualidade compatível com o uso profissional, ser novo, de primeira linha, e apresentar características que assegurem segurança e durabilidade.

4.2.3 As especificações técnicas deverão contemplar, entre outros aspectos, conforme item 1 deste termo:

- **Microfone de lapela:** O equipamento deve ser novo, sem uso, acondicionado em sua embalagem original lacrada, compatível com iPhone com porta USB-C e dotado de tecnologia de conectividade sem fio, incluindo receptor USB-C plugável e dois transmissores com microfones omnidirecionais. Deve oferecer transmissão de áudio profissional com antenas de alto ganho para estabilidade do sinal a curta distância, cancelamento de ruído ambiental, captura de áudio em 24 bits/48 kHz, relação sinal-ruído mínima de 70 dB e suporte a níveis de pressão sonora de até 115 dB SPL. O conjunto deve incluir case de carregamento e operar como sistema duplo para gravações com duas pessoas simultaneamente;

- **Iluminador de LED portátil:** O equipamento deve ser novo, sem uso e acondicionado em embalagem original lacrada. Deve possuir mínimo de 120 LEDs, CRI 95+, temperatura de cor ajustável entre 2500K e 9000K, brilho dimerizável, controle de cor em 360° e efeitos de iluminação integrados. A intensidade deve alcançar cerca de 1250 LUX a 0,3 m, com difusor para suavização. Deve contar com bateria recarregável de aproximadamente 3100mAh, com duração média de 2 horas em brilho máximo, carregamento via USB-C e possibilidade de uso enquanto carrega. O equipamento deve ter montagem compatível com cold shoe e rosca 1/4”, garantindo fixação em tripés e suportes utilizados em gravação com iPhone e outros dispositivos móveis;

- **Tripé:** O equipamento deve ser novo, sem uso e acondicionado em sua embalagem original lacrada, destinado a oferecer suporte estável para smartphone, câmera compacta, luz de vídeo ou câmera de ação durante gravações e fotografias. Deve ser fabricado em liga de alumínio, possuir sistema de liberação rápida com parafuso padrão 1/4”, permitir uso com diversos dispositivos e oferecer cabeça esférica com giro ajustável em até 180° para atender diferentes ângulos de captação. Deve contar com estrutura portátil e leve, adequada para transporte em mochila, e alcançar altura máxima aproximada de 82 polegadas, garantindo versatilidade tanto para uso em estúdio quanto em ambientes externos. O equipamento deve assegurar estabilidade, boa área de aderência nas pernas e operação segura, permitindo ajustes rápidos e práticos durante o uso;

4.2.4 Todos os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e em perfeitas condições de uso, observando-se as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de fabricação e segurança.

Este documento foi assinado via DocFlow por Raquel Feitosa de Almeida, TÍSSIA ARAÚJO ARAGÃO e Walter Gomes Pinheiro Junior
Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KRRE-BBGB-FI1V-DYU7

4.2.5 A contratada deverá garantir que os materiais fornecidos possuam vida útil compatível com o uso pretendido, bem como substituição imediata em caso de defeitos, avarias ou não conformidade com as especificações exigidas.

5. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E AMOSTRA:

5.1 A partir da emissão da nota de empenho o fornecedor terá até 1**5 (quinze) dias úteis** para efetivar a entrega do objeto conforme toda a especificação técnica prevista de **forma integral**, na Gerência de Material e Patrimônio no seguinte endereço: **Rua Duque de Caxias (vizinho ao escritório de advocacia Fábio Ribeiro), São José – CEP: 49015-320 – Aracaju/SE, em dias úteis, no horário das 7h às 15h**;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.3 **Não será necessário amostra.**

5.4 A **fiscalização** da execução contratual será de **responsabilidade da equipe técnica** da **Assessoria Geral de Comunicação e Marketing do Ipesaúde – AGECOM/IPESAÚDE,** que acompanhará, conferirá e atestará a entrega.

6. FORMA DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

6.3.1 Caso o previsto no item anterior não ocorra no prazo informado, reputar-se-á recebido em definitivo o bem;

6.3.2 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma

Este documento foi assinado via DocFlow por Raquel Feitosa de Almeida, TÍSSIA ARAÚJO ARAGÃO e Walter Gomes Pinheiro Junior
Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KRRE-BBGB-FI1V-DYU7

justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

6.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

6.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

6.6 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento;

6.7 Cabe ao Estado de Sergipe promover a retenção do ISSQN nos casos previstos na legislação do município competente para arrecadação do tributo;

6.8 Cabe ao Estado de Sergipe promover a retenção do Imposto de Renda, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 331/2023;

6.9 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado;

6.10 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

6.11 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

6.12 No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE;

6.13 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto se reiniciará a contar da data da respectiva reapresentação;

6.14 Não será necessária a utilização de pagamento por meio de resultados, por incompatibilidade com o objeto;

Este documento foi assinado via DocFlow por Raquel Feitosa de Almeida, TÍSSIA ARAÚJO ARAGÃO e Walter Gomes Pinheiro Junior
Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KRRE-BBGB-FI1V-DYU7

7. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

7.1 O IPESAÚDE, obriga-se a:

7.1.1 receber o objeto, mediante conferência quantitativa e qualitativa;

7.1.2 efetuar o pagamento na forma e prazos estabelecidos;

7.1..3 prestar as informações e condições necessárias para a fiel execução do contrato.

7.2 O FORNECEDOR, obriga-se a:

7.2.1 fornecer o objeto em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;

7.2.2 entregar os produtos devidamente acondicionados, garantindo a integridade e qualidade;

7.2.3 substituir, às suas expensas, os itens que apresentarem defeito ou estiverem em desacordo com o solicitado;

7.2.4 observar os prazos e condições estabelecidos neste contrato;

7.2.5 manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA POR VALOR, sob a forma ELETRÔNICA, através de disputa realizada no portal WWW.COMPRASNET.SE.GOV.BR, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, conforme previsto no Decreto Estadual nº 342/2023 e na Lei nº 14.133/2021.

9. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Visando a garantia da melhor competitividade e a obtenção da máxima economia por parte da Administração Pública, o custo estimado da contratação possuirá caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10. RECURSOS FINANCEIROS

Este documento foi assinado via DocFlow por Raquel Feitosa de Almeida, TÍSSIA ARAÚJO ARAGÃO e Walter Gomes Pinheiro Junior
Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KRRE-BBGB-FI1V-DYU7

10.1 As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
15204	04.302.0031	191	3.3.90.30	1799

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. **O proponente primeiro colocado no certame terá o prazo de 2 (dois) dias úteis após o fim dos lances para apresentar proposta reformulada e demais documentações de habilitação**.

11.2 No caso do **proponente ser convocado após desclassificação do proponente anterior**, o prazo para envio da proposta reformulada será de 2 (dois) dias úteis após a convocação através de e-mail cadastrado no Portal ComprasNet.SE.

11.3 Após a aprovação da proposta será enviado e-mail de convocação para o fornecedor informar o preço unitário no sistema Portal Compras Net, o fornecedor terá o prazo de 1 (um) dia útil após esta convocação para informar no sistema os valores unitários e Marca. Caso o fornecedor não comunique os preços unitários no sistema dentro do prazo estabelecido, a empresa será desclassificada e será chamada a próxima proponente.

11.4 O **não respeito aos prazos aqui estabelecidos implicará desclassificação, sendo chamado o próximo proponente detentor do menor valor**, na ordem de classificação da dispensa por valor, para envio da proposta e documentações correlatas.

11.5 **Toda a documentação enviada por meio eletrônico deverá ser no formato.pdf**

11.6 **Poderá o IPESAÚDE revogar o presente processo, no todo ou em parte**, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.7. O IPESAÚDE deverá anular o presente processo, no todo ou em partes, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada do disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo IPESAÚDE.

Este documento foi assinado via DocFlow por Raquel Feitosa de Almeida, TÍSSIA ARAÚJO ARAGÃO e Walter Gomes Pinheiro Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KRRE-BBGB-FI1V-DYU7

11.5. Em caso de divergências entre as especificações constantes no sistema Comprasnet/Comprasgov.br e aquelas descritas no Termo de Referência ou Projeto Básico, prevalecerão as especificações contidas no Termo de Referência, por refletirem com maior precisão as necessidades da Administração e os critérios técnicos estabelecidos para a contratação.

12. EQUIPE DE PLANEJAMENTO CONTRATAÇÃO

12.1 A equipe de Planejamento da Contratação do **Instituto de Promoção e Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE**, designada por meio da Portaria nº 12/2025, declara que o presente **Edital** foi elaborado em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do Decreto Estadual **Lei Estadual nº 342/2023**, bem como demais normas aplicáveis, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

Aracaju, 16 de abril de 2026 .

Raquel Feitosa de Almeida
Integrante Requisitante/Técnico

Andrea de Oliveira Santos
Elizabeth Cristina Alcantara Gomes
Guilherme Rolemberg Levita
Renato Lino de Souza Filho
Tíssia Araújo Aragão
Integrantes Administrativos

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor Presidente

ANEXO II

Este documento foi assinado via DocFlow por Raquel Feitosa de Almeida, TÍSSIA ARAÚJO ARAGÃO e Walter Gomes Pinheiro Junior
Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KRRE-BBGB-FI1V-DYU7

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

PROPOSTA AO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE VALOR

AO: IPESAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: _____.

Observações:

- Nos preços acima propostos estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes e garantia dos produtos ofertados.
- O prazo para fornecimento dos produtos é de ___ (_____) dias corridos, contados recebimento da nota de empenho;
- O prazo de garantia dos produtos é de ___(_____) meses.
- Declaro pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

Data: ____/____/2026.

_____
PROPONENTE (Assinatura digital)
(CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COM CEP, NÚMEROS DE TELEFONE, EMAIL, DADOS BANCÁRIOS)

Este documento foi assinado via DocFlow por Raquel Feitosa de Almeida, TÍSSIA ARAÚJO ARAGÃO e Walter Gomes Pinheiro Junior

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KRRE-BBGB-FI1V-DYU7

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KRRE-BBGB-FI1V-DYU7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Raquel Feitosa de Almeida ***65682*** ASSESSORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - IPESAUDE Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe 16/04/2026 08:35:16 (Docflow)
- TÍSSIA ARAÚJO ARAGÃO ***02728*** GERÊNCIA DE COMPRAS - IPESAUDE Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe 15/04/2026 11:53:29 (Docflow)
- Walter Gomes Pinheiro Junior ***30822*** PRESIDÊNCIA - IPESAUDE Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe 16/04/2026 10:22:06 (Docflow)